

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/241 DA COMISSÃO**de 6 de fevereiro de 2019****que altera a Decisão 2007/703/CE e as Decisões de Execução (UE) 2017/2452 e (UE) 2018/1109 no que diz respeito ao representante do detentor da autorização***[notificada com o número C(2019) 748]***(Apenas fazem fé os textos nas línguas francesa, inglesa e neerlandesa)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2, e o artigo 21.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) A empresa Dow AgroSciences Ltd. e a empresa Dow AgroSciences Europe Ltd., com sede no Reino Unido, são representantes na União, respetivamente, da Dow AgroSciences LLC e da Mycogen Seeds para os géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados abrangidos pela Decisão 2007/703/CE da Comissão ⁽²⁾ e pelas Decisões de Execução (UE) 2017/2452 ⁽³⁾ e (UE) 2018/1109 da Comissão ⁽⁴⁾. No que se refere às autorizações ao abrigo dessas decisões, a empresa Pioneer Overseas Corporation, com sede na Bélgica, é representante na União da Pioneer Hi-Bred International Inc.
- (2) No contexto da saída do Reino Unido da União Europeia, a empresa Dow AgroSciences Europe solicitou à Comissão, por carta de 13 de setembro de 2018, a alteração do seu representante para os géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, designando como representante a empresa Dow AgroSciences Distribution S.A.S., com sede em França, em vez da Dow AgroSciences Ltd. e da Dow AgroSciences Europe Ltd. Por carta de 12 de outubro de 2018, a empresa Dow AgroSciences LLC esclareceu que a Dow AgroSciences Europe, a Dow AgroSciences Ltd. e a Dow AgroSciences Europe Ltd. são a mesma entidade jurídica. Por carta de 7 de setembro de 2018, a empresa Dow AgroSciences Distribution S.A.S confirmou o seu acordo com a transferência de representante.
- (3) As alterações solicitadas são de natureza meramente administrativa, pelo que não implicam uma nova avaliação dos produtos em causa. O mesmo se aplica no que diz respeito aos destinatários das decisões de autorização em causa, cuja indicação deve também ser devidamente adaptada.
- (4) A Decisão 2007/703/CE e as Decisões de Execução (UE) 2017/2452 e (UE) 2018/1109 devem, por conseguinte, ser alteradas em conformidade.
- (5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Alteração da Decisão 2007/703/CE

A Decisão 2007/703/CE é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 6.º, n.º 1, alínea b), passa a ter a seguinte redação: «A empresa Dow AgroSciences Distribution S.A.S., França, em representação da empresa Mycogen Seeds, Estados Unidos da América.»;

⁽¹⁾ JO L 268 de 18.10.2003, p. 1.

⁽²⁾ Decisão 2007/703/CE da Comissão, de 24 de outubro de 2007, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507xNK603 (DAS-Ø15Ø7-1xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 285 de 31.10.2007, p. 47).

⁽³⁾ Decisão de Execução (UE) 2017/2452 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507 (DAS-Ø15Ø7-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 346 de 28.12.2017, p. 25).

⁽⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2018/1109 da Comissão, de 3 de agosto de 2018, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122 (DAS-59122-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 203 de 10.8.2018, p. 7).

- 2) O artigo 8.º, alínea b), passa a ter a seguinte redação: «A empresa Dow AgroSciences Distribution S.A.S., 6, rue Jean Pierre Timbaud, 78180 Montigny-le-Bretonneux, França»;
- 3) A alínea a) do anexo é alterada do seguinte modo:
 - a) O nome «Dow AgroSciences Europe Ltd» é substituído por «Dow AgroSciences Distribution S.A.S.»;
 - b) A morada «European Development Centre, 3 Milton Park, Abingdon, Oxon OX14 4RN, Reino Unido» é substituída por «6, rue Jean Pierre Timbaud, 78180 Montigny-le-Bretonneux, França».

Artigo 2.º

Alteração da Decisão de Execução (UE) 2017/2452

A Decisão de Execução (UE) 2017/2452 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 7.º, n.º 1, alínea b), passa a ter a seguinte redação: «A empresa Dow AgroSciences Distribution S.A.S., França, em representação da Dow AgroSciences LLC, Estados Unidos da América»;
- 2) O artigo 9.º, alínea b), passa a ter a seguinte redação: «Dow AgroSciences Distribution S.A.S., 6, rue Jean Pierre Timbaud, 78180 Montigny-le-Bretonneux, França»;
- 3) A alínea a) do anexo é alterada do seguinte modo:
 - a) O nome «Dow AgroSciences Europe Ltd.» é substituído por «Dow AgroSciences Distribution S.A.S.»;
 - b) O endereço «European Development Center, 3B Park Square, Milton Park, Abingdon, Oxon OX14 4RN, Reino Unido» é substituído por «6, rue Jean Pierre Timbaud, 78180 Montigny-le-Bretonneux, França».

Artigo 3.º

Alteração da Decisão de Execução (UE) 2018/1109

A Decisão de Execução (UE) 2018/1109 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 7.º, n.º 1, alínea b), passa a ter a seguinte redação: «A empresa Dow AgroSciences Distribution S.A.S., França, em representação da Dow AgroSciences LLC, Estados Unidos da América»;
- 2) O artigo 9.º, alínea b), passa a ter a seguinte redação: «Dow AgroSciences Distribution S.A.S., 6, rue Jean Pierre Timbaud, 78180 Montigny-le-Bretonneux, França»;
- 3) A alínea a) do anexo é alterada do seguinte modo:
 - a) O nome «Dow AgroSciences Europe Ltd.» é substituído por «Dow AgroSciences Distribution S.A.S.»;
 - b) O endereço «European Development Center, 3B Park Square, Milton Park, Abingdon, Oxon OX14 4RN, Reino Unido» é substituído por «6, rue Jean Pierre Timbaud, 78180 Montigny-le-Bretonneux, França».

Artigo 4.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são:

- a) A empresa Dow AgroSciences Distribution S.A.S., 6, rue Jean Pierre Timbaud, 78180 Montigny-le-Bretonneux, França; e
- b) A empresa Pioneer Overseas Corporation, Avenue des Arts 44, 1040 Bruxelas, Bélgica.

Feito em Bruxelas, em 6 de fevereiro de 2019.

Pela Comissão

Vytenis ANDRIUKAITIS

Membro da Comissão